




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 721/2022

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
certifico que o(a) <u>Lei 721/2022</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé
Alto Caparaó - MG <u>13</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>22</u>
 Assinatura do Servidor

“Institui o Dia educacional sobre os animais nas escolas municipais no âmbito do município de Alto Caparaó - MG e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, José Jacomel Junior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia educacional sobre os animais nas escolas municipais, a ser realizado no mês de setembro.

Art. 2º O Dia educacional sobre os animais nas escolas municipais terá a finalidade de informar aos alunos sobre a importância do respeito aos animais domésticos e silvestres, a castração e esterilização consciente de cães e gatos, estimular as adoções de animais abandonados, orientar e conscientizar no combate aos maus-tratos e orientar sobre a importância das vacinas.

Art. 3º O Dia educacional sobre os animais nas escolas municipais ficará a cargo e critério da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais atinentes à matéria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal